



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

## REQUERIMENTO Nº. 02/2011

**“Requerem ao Executivo que seja encaminhado a esta Casa Legislativa cópia do Contrato nº 18, de 22 de fevereiro de 2011, através do qual foi contratada a empresa Eliane de Lima Som ME, para realização do Carnaval 2011, bem como cópia do Processo Administrativo nº 038/2011.”**

SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que cabe privativamente à Câmara Municipal solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à administração (Artigo 18, inciso IX da Lei Orgânica Municipal);

Considerando que a Prefeitura Municipal de Pratânia, conforme Extrato de Contrato publicado no jornal O Informativo, da cidade de Conhas-SP, edição de 26 de fevereiro de 2011, página 19, contratou uma empresa para a realização do Carnaval 2011, no valor global de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais);

Considerando que essa publicação não especifica quais os serviços contratados e os valores pagos por cada um deles;

Considerando que o Poder Legislativo deve exercer funções fiscalizadoras e de controle da administração municipal, velando para que os atos do Poder Executivo, tanto do Prefeito como dos demais órgãos da administração direta e indireta, sejam realizados de acordo com a legislação vigente e que atendam aos interesses da comunidade e o seu bem-estar social;

De acordo com o disposto Inciso IX, do Artigo 18, da Lei Orgânica Municipal e nos Artigos 169 e 170 e seus Parágrafos Únicos, do Regimento Interno da Câmara, REQUEREMOS à Mesa, depois de ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerendo-lhe que:

1- Encaminhe a esta Câmara cópia do Contrato nº 18, de 22 de fevereiro de 2011, através do qual foi contratada a empresa Eliane de Lima Som ME, para realização do Carnaval 2011, bem como cópia do Processo Administrativo nº 038/2011;



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

2 – Informe quais foram os serviços prestados pela empresa, bem como o valor pago por cada um deles, perfazendo o valor global de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais); e

3 – Outras informações que o Poder Executivo julgar necessárias.

Plenário “Dulvar Corrêa Barboza”, 24 de março de 2011.

**CUSTODIO FÁVERO**

- Vereador -

**LUÍS CARLOS JOSEPETTI BASSETTO**

- Vereador -

**MAURO CORREA DA SILVA**

- Vereador -

**NEY VIEIRA NASCIMENTO**

- Vereador -

**ODAIR JOSÉ POLIDO**

- Vereador -



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

- Estado de São Paulo -

- 1) Quem será o responsável caso futuramente ocorra vazamentos ou danos nesses canos de água, vazamentos esses que podem ocasionar inclusive danos aos imóveis, ali instalados.
- 2) Se cada vez que houver que quebrar a calçada quem arcará com os custos do conserto da calçada e qual o período para a realização do conserto e se irão repor o material que ali existia na mesma qualidade, pois certas residências tinham suas calçadas inclusive com pinturas.
- 3) Cópia de autorização do responsável que determinou que as calçadas fossem cortadas sem a anuência de seus proprietários.
- 4) Cópia de laudo do setor de obras, se responsabilizando por futuros danos á esses imóveis como no caso de um vazamento interno, se tal procedimento, não causaria condenação ás casas e muros ali construídos .
- 5) Justificativa de não ter sido feito no meio da rua assim como as demais ligações de água .
- 6) Cópia de ART da obra do engenheiro responsável.